



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

BIBLIOTECA

DATA

08.08.2024

PÁGINA Nº

1 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

SUMÁRIO

- ✓ [DESAFIOS NA EDUCAÇÃO PERMISSIVA – O Popular](#)
- ✓ [GOVERNO ABERTO PARA O CIDADÃO – O Popular](#)
- ✓ [É PRECISO DISCIPLINAR A GASTANCA DO JUDICIÁRIO - Folha de São Paulo](#)
- ✓ [POLÍCIA MAIS LETAL - Folha de São Paulo](#)
- ✓ [REPRESSÃO E TEIMOSIA DE MADURO LEVAM BRASIL A DOSE MAIOR DE REALISMO - Folha de São Paulo](#)
- ✓ [REFORMA ORÇAMENTÁRIA É A BOLA DA VEZ - Folha de São Paulo](#)
- ✓ [PETISTAS E BOLSONARISTAS POLITIZAM OLIMPIADAS COM DEBATES SOBRE BOLSA ATLETA, GÊNERO E JANJA - Folha de São Paulo](#)
- ✓ [ALCOLUMBRE ACELERA PEC DA ANISTIA APÓS PACHECO NEGAR PRESSA NO SENADO - Folha de São Paulo](#)
- ✓ [PRESIDENTE DO STF PEDE DESCULPAS A MARIA DA PENHA – O Hoje](#)
- ✓ [STJ ACATA TESE TEMERÁRIA SOBRE PARTILHA DE BENS ADQUIRIDOS ANTES DA UNIÃO ESTÁVEL – O Hoje](#)
- ✓ [PL QUE CRIMINALIZA EMPRESAS POR RACISMO INSTAURA POLÊMICA NO MUNDO JURÍDICO – Correio Braziliense](#)
- ✓ [QUAIS REQUISITOS PARA AÇÃO COLETIVA NA DEFESA DOS INTERESSES DE SERVIDORES PÚBLICOS? – Correio Braziliense](#)
- ✓ [A CONTROVERSA PORTARIA 3.665/2023 E A EVOLUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO NO BRASIL – Correio Braziliense](#)
- ✓ [STJ COMEÇA A JULGAR TESE BILIONÁRIA SOBRE SEGURO HABITACIONAL – Valor Econômico](#)
- ✓ [SUPREMO IMPÕE LIMITE TERRITORIAL PARA EXECUÇÃO FISCAL – Valor Econômico](#)
- ✓ [DESTAQUE – Valor Econômico](#)
- ✓ [ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL: ANTES FEITO DO QUE PERFEITO? – Valor Econômico](#)
- ✓ [DATA COMEMORATIVA DO DIA– SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 08.08.2024 – PÁG. 03

Desafios na educação permissiva

Tatiana Santana



A educação permissiva, frequentemente aplicada em casa por muitos pais, está causando sérios desafios para os professores em sala de aula. Educadores atribuem este caos à "educação indulgente", uma aplicação malsucedida da "educação positiva" que está em voga nas redes sociais. Esta abordagem promove o respeito, diálogo e negociação na educação dos filhos, sem autoritarismo. No entanto, na prática, muitos pais acabam permitindo que as crianças tomem todas as decisões, sem fornecer a orientação e os limites necessários.

Para os professores, essa tentativa de camuflar as regras está inviabilizando o trabalho dos educadores. Exemplos disso são situações em que os pais, em vez de simplesmente dizerem "João, é hora de almoçar", perguntam "João, você prefere almoçar com o garfo amarelo ou com o azul?". Em casa, a criança não sabe mais o que é regra e o que é autoridade. Na escola, portanto, não vai entender que existem normas e que os adultos são responsáveis por ela.

Segundo a pedagoga Ariella Wanner, especialista na abordagem cognitivo-comportamental na infância e na adolescência, a educação positiva visa substituir métodos autoritários e violentos por práticas baseadas em respeito e diálogo. Contudo, sua aplicação inadequada pode resultar em permissividade. "As pessoas que pregam essa filosofia do respeito estão se perdendo no personagem. Confundem ser 'respeitoso' com ser 'liberal', porém precisamos fazer as pazes com a nossa autoridade e entender que guiamos nossos filhos."

Os efeitos da educação permissiva são claramente visíveis nas salas de aula. Crianças que não aceitam horários fixos para atividades, não cumprem com as responsabilidades escolares, enfrentam professores, se incomodam com o fim do recreio, ilustram o caso. Isso torna o trabalho dos professores inviável, pois precisam lidar com questões socioemocionais constantemente, desviando-se do ensino propriamente dito.

Maya Eigenmann, neuropedagoga focada em educação positiva, acrescenta que os adultos devem ser os guias das crianças, sempre estabelecendo limites. "Para se sentir segura, a criança precisa de referências e de um adulto em quem confie", afirma. Já a psicóloga Rita Calegari observa que muitos responsáveis familiares estão tão preocupados em não desagradar os filhos que evitam ao máximo qualquer tipo de embate. "É uma geração de pais inseguros, que foram muito reprimidos na infância e que agora, para não repetir os mesmos erros dos quais foram vítimas, vão para o outro extremo", diz. Isso resulta em crianças que não desenvolvem resiliência e têm dificuldade em respeitar a autoridade dos professores na escola.

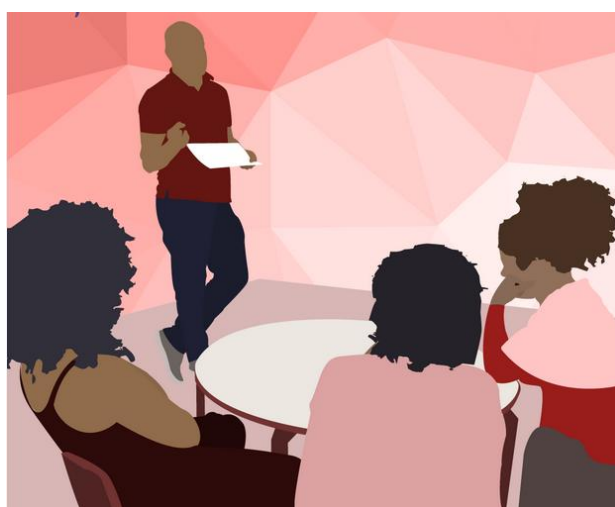
Em resumo, a educação permissiva, embora bem-intencionada, pode ter consequências negativas para o desenvolvimento das crianças e para a dinâmica escolar. É essencial que os pais entendam a importância de uma educação equilibrada, que combine respeito e autoridade, para preparar os filhos para uma convivência

harmoniosa na sociedade. Somente assim será possível criar um ambiente escolar mais ordenado e propício ao aprendizado.

Governo aberto para o cidadão

Diego Ramalho Freitas

O conceito de governo aberto tem se destacado como uma abordagem inovadora para promover a transparência, a participação cidadã e a responsabilidade por meio da disponibilização de dados governamentais de forma acessível e compreensível. Ele emerge como uma importante proposta para restaurar a confiança e melhorar a eficácia das políticas públicas. A essência do governo aberto reside na premissa de que governos mais transparentes e participativos são fundamentalmente mais responsivos à população e criam um ciclo virtuoso de confiança e colaboração entre cidadãos e estado.



A Declaração de Governo Aberto, assinada em 2011 pelos membros da organização Open Government Partnership (OGP), enfatiza o compromisso dos signatários com os princípios de transparência, participação cidadã e responsabilidade governamental. A OGP é uma iniciativa multilateral que visa assegurar compromissos dos governos nacionais e subnacionais para promover um governo aberto, combater a corrupção e melhorar a governança.

Participar da OGP compromete os governos em aumentar a disponibilidade de informações sobre suas atividades, apoiar a participação cívica e implementar altos padrões de integridade. Os membros reconhecem a importância de fornecer acesso fácil e igualitário às informações públicas e às novas tecnologias, além de criar mecanismos para colaboração entre governos, sociedade civil e setor privado. Em 2023, Goiás submeteu sua candidatura à OGP, em carta assinada pelo governador Ronaldo Caiado, aceita em 2024. Assim, o governo estadual junta-se ao grupo de 75 países e 150 governos locais comprometidos com a abertura e a inovação na gestão pública.

A adesão de Goiás sinaliza um compromisso claro com a melhoria da transparência e a promoção da participação cidadã. Com a integração na OGP, Goiás se posiciona no cenário internacional e demonstra compromisso com a abertura e o avanço dos dados governamentais. A criação do primeiro Plano de Governo Aberto de Goiás terá vigência de 2025 a 2028 e representa um marco na história do Estado. O plano define as diretrizes para uma governança mais transparente e participativa e estabelece um novo padrão de interação entre o governo e os cidadãos. Ele é desenvolvido com ampla participação cidadã, envolvimento dos servidores públicos, das universidades e do setor privado.

Goiás se destaca no cenário nacional por suas iniciativas inovadoras e seu compromisso com a transparência. O estado ocupa uma posição de destaque no principal ranking nacional de transparência, que é o ranking da

Associação dos Membros dos Tribunais de Contas. Uma das iniciativas estaduais de fomento à participação cidadã é o programa Estudantes de Atitude, que engaja jovens em atividades de cidadania dentro e fora do ambiente escolar. Este programa promove a educação cívica e incentiva os estudantes a se tornarem agentes de mudança em suas comunidades. Iniciativas como essas fortalecem a democracia e preparam as futuras gerações para desempenharem um papel ativo na sociedade.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 08.08.2024 – PÁG. A2

É preciso disciplinar a ganância do Judiciário

Aumento acima da inflação de despesas do Poder agrava distorções; regular teto salarial seria primeiro passo necessário

É assustador constatar que o Judiciário federal —que encabeça o sistema de Justiça mais caro de que se tem



notícia no mundo— será autorizado a elevar seus gastos acima da inflação no próximo ano. Tal aumento não decorre de nenhum objetivo de política pública, muito menos de alguma carência a ser sanada nos tribunais da União. Como a Folha noticiou, trata-se tão somente da aplicação automática da regra orçamentária instituída pelo governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

De acordo com a norma, as despesas da administração federal terão alta real entre 0,6% e 2,5% a cada ano, a depender dos resultados da arrecadação de impostos. Como a receita está em alta, impulsionada pela ofensiva tributária da Fazenda, a expansão em 2025 se dará pelo limite máximo. Acontece que o percentual incide separadamente sobre as verbas de cada um dos Poderes —seguindo a isonomia prevista na Constituição para mantê-los independentes uns dos outros.

Se faz sentido do ponto de vista institucional, a aplicação do princípios ampliará distorções há muito intocadas em um sistema de Justiça perdulário e repleto de privilégios, ainda mais inaceitáveis em um Estado altamente deficitário.

Em âmbito federal, o limite das despesas do Judiciário subirá dos R\$ 56,11 bilhões deste ano para R\$ 59,95 bilhões. Abre-se o caminho para a majoração de salários e benefícios já fora da realidade nacional, que consomem a grande maioria dos recursos desse Poder e o tornam uma anomalia mundial. Segundo relatório do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o desembolso médio com cada magistrado do país foi de R\$ 68,1 mil mensais no ano passado, enquanto cada servidor dos tribunais federais e estaduais custou R\$ 20,1 mil pelo mesmo cálculo.

Dados do Tesouro Nacional mostram que o sistema de Justiça custa 1,6% da renda nacional, maior parcela entre 53 países para os quais há informação disponível, incluindo ricos e emergentes, e quatro vezes a média nessa amostra. Disciplinar a escalada de benesses no Judiciário é sem dúvida tarefa política e

institucionalmente difícil e delicada, mas necessária. Um começo seria tornar mais efetivo o teto salarial do serviço público, hoje de R\$ 44 mil mensais e contornado no Judiciário e no Ministério Público por abonos, auxílios e outros penduricalhos.

Enquanto não se instituem regras mais sustentáveis para conter a expansão de despesas em toda a administração, o sistema de Justiça —que, aliás, se dá o direito de dois meses de férias ao ano— deveria no mínimo direcionar mais recursos e esforços à melhora da prestação de seus serviços à sociedade.

Polícia mais letal

Sob Tarcísio, mortes por PMs quase dobram em 2024 e voltam a patamar inaceitável

O estado de São Paulo precisa retomar os avanços que haviam sido conquistados na contenção da letalidade policial. Sob o governo de Tarcísio de Freitas (Republicanos), as taxas voltaram aos altos patamares anteriores à implementação das câmeras corporais, em 2021. Segundo a Secretaria da Segurança Pública, 301 pessoas foram mortas por PMs em serviço no primeiro semestre de 2024, o que representa aumento de 94% em relação ao mesmo período do ano passado. O número de mortos por policiais civis e agentes de folga subiu 68%, de 221 para 373.



O fenômeno não se concentra no interior. Na capital paulista, a expansão foi ainda maior, de 98,5%. Dado que a elevação da letalidade se deve principalmente, como se vê, a ações em serviço, os comandos da Polícia Militar e da gestão estadual têm o dever de prevenir e punir tais comportamentos. De acordo com o governo Tarcísio, trata-se de mera consequência da reação violenta dos criminosos a um incremento do trabalho das forças de segurança. No entanto tal argumento não se sustenta, pois São Paulo já conseguiu combinar diminuição da letalidade policial e combate ao crime.

O que os dados evidenciam é uma política linha-dura, que não desencoraja excessos e abusos. As câmeras corporais não são panaceia. Sinal disso é que, na capital, onde em tese todos os batalhões utilizam a tecnologia, a letalidade é maior do que a do estado. Os equipamentos, somente, não geram redução de mortes se não integrarem um programa contínuo, com capacitação técnica dos agentes, acompanhado da punição rigorosa dos responsáveis.

Mas, após operações que deixaram o saldo sangrento de ao menos 93 mortos na Baixada Santista nos últimos 12 meses, o governo repete a truculência em outra região que já foi palco de abusos. Reportagem da Folha revelou imagens em que agentes agridem moradores, inclusive mulheres, em Paraisópolis, na zona sul da capital. Permitir a violência policial, explícita ou implicitamente, infringe direitos humanos e não produz nenhum ganho efetivo em segurança para os contribuintes paulistas.

Repressão e teimosia de Maduro levam Brasil a dose maior de realismo

Com insistência do ditador, governo precisa reduzir de forma enfática a boa vontade com o regime

Bruno Boghossian



O governo brasileiro teve que fazer alguns ajustes de posição diante da teimosia de Nicolás Maduro. A principal sinalização foi empurrar com a barriga um telefonema que o ditador pediu a Lula na semana passada. A ligação só deve ocorrer se também tiver a participação dos presidentes da Colômbia e do México. Depois, o trio ainda conversaria com o opositor Edmundo González.

O Brasil incorporou em seus cálculos a necessidade de dizer ao mundo que o esforço para solucionar a crise não será pautado por predileções particulares. Os generosos comentários de Lula sobre a situação da Venezuela levaram o governo a assumir uma dose mais alta de realismo. A postura oficial dos brasileiros mudou pouco desde a eleição de 28 de julho. O país é o principal ator internacional a sustentar a cobrança das atas de votação como forma de questionar a vitória declarada por Maduro. Ainda assim, evita uma ruptura e consegue preservar canais com os dois lados da contenda.

O que se torna cada vez mais claro é o ceticismo dominante, tanto na diplomacia como em setores políticos do governo, em relação à conduta de Maduro. A manutenção das atas em segredo e o aumento da repressão a adversários deixam poucas opções sobre a mesa. Maduro dobra a aposta no endurecimento, numa demonstração de que não vai recuar. O Brasil tem razão em não carimbar a farsa do ditador nem aceitar a violência, mantendo algum diálogo com o venezuelano. Mas será necessário ir até o fim, mudando o perfil da relação e reduzindo de forma enfática a boa vontade com o regime do país vizinho.

Principal operador de Lula nessa área, Celso Amorim deu a medida das incertezas. O ex-chanceler afirmou à GloboNews que "é lamentável que as atas não tenham aparecido", disse temer um conflito violento no país e falou, de maneira mais do que ambígua, num "esforço de mediação" que poderia levar à aceitação de uma anistia que proteja os perdedores. O grande problema é definir quem serão eles.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 08.08.2024 – PÁG. A3

Reforma orçamentária é a bola da vez

Chefe do Executivo tornou-se mero carimbador de despesas obrigatórias

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Renê Garcia

O IPCA alcançou a marca dos 2.477% em 1989. Em 1995, 2002 e 2021, esse índice foi de 22%, 13% e 10%, respectivamente. Em 2024, completados 30 anos do Plano Real, deve atingir 4%. Conquanto a inflação tenha tido trajetória descendente e se mantido em patamar palatável (ainda que acima de países pares), o Brasil precisa urgentemente de uma reforma orçamentária. A Constituição Federal de 1988 instituiu diversas despesas obrigatórias atreladas a certas fontes de receitas, criando "feudos orçamentários". Soma-se a essa realidade os elevados gastos tributários e subsídios às empresas. Hoje, R\$ 650 bilhões do Orçamento federal são capturados por interesses privados em detrimento ao bem coletivo. Sem fazer juízo dessas políticas, o fato é que o Orçamento foi se engessando e tornando o chefe do Executivo num mero carimbador de despesas obrigatórias.



A situação é periclitante. Somente 10% do Orçamento pode ser direcionado a despesas discricionárias e, até 2032, 100% destas terão destino pré-determinado. O mesmo ocorre com os entes subnacionais. Assim, por que eleger um chefe do Executivo se ele não terá condições de implementar seu plano de governo? Dito isso, e apesar dos avanços institucionais desde 1986, com a extinção da conta movimento, aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal etc., hoje dificilmente o Congresso aprovaria aumentos da já elevada carga tributária (33% do PIB). Por sua vez, a dívida com relação ao PIB está alta (77% do PIB) e é crescente, o que inviabiliza que os juros cedam, afetando negativamente os investimentos. Não resta dúvida, assim, de que é necessário rever os gastos públicos, dado que permitir que a inflação suba não é uma opção.

Foi nos anos 1990 que houve relevante ajuste fiscal, em particular para os subnacionais, que se financiavam por meio de bancos públicos locais. Hoje o problema desses bancos, com poucas exceções, relaciona-se ao fluxo de caixa (devido à rigidez orçamentária) e não mais ao estoque da dívida. O Plano Real, destarte, focado em estabilizar a moeda e não em lidar com temas de crescimento e desenvolvimento, endereçou parte da questão fiscal. Dadas as restrições legais da ocasião, tal ajuste foi o possível, não o ideal.

Para lidar com o que falta, há que se voltar à agenda de reformas estruturais. Muito se fala, e com razão, nas relevantes reforma administrativa e nova reforma previdenciária, mas pouco se observa a imprescindível reforma orçamentária. Não se trata somente de modificar ou extinguir leis (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) e inserir uma nova sobre avaliação anual de gastos, mas em desindexar, desvincular e acabar com os "feudos orçamentários", permitindo que mais de 50% do mesmo possa ser direcionado para as despesas discricionárias relativas ao plano do candidato eleito. O presidente

FHC dizia que não se deve perder uma crise para se fazer uma boa reforma estrutural e que a arte do convencimento faz parte do processo democrático. A pergunta é se alguém precisa ser convencido de que o país precisa de uma reforma orçamentária.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 08.08.2024 – PÁG. A8

Petistas e bolsonaristas politizam Olimpíadas com debates sobre Bolsa Atleta, gênero e Janja

Polarização entrou em campo nos Jogos de Paris logo na abertura, com apresentação de transgêneros e drag queens

Matheus Teixeira



O mundo político tem aproveitado o grande interesse nas Olimpíadas para tentar explorar politicamente os jogos de Paris. De um lado, aliados do presidente Lula (PT) enaltecem o fato de diversos representantes brasileiros receberem o Bolsa Atleta, programa criado pelo petista em 2005. Do outro, bolsonaristas usaram a ida da primeira-dama, Rosângela Lula da Silva, a Janja, a Paris para criticar o governo e atacaram uma montagem do Ministério das Comunicações sobre foto da ginasta Rebeca Andrade.

Os jogos ainda serviram para reforçar pautas tradicionais da direita, com a exaltação da origem militar de Beatriz Souza, medalhista de ouro no judô, e declarações sobre identidade de gênero fomentadas por acalorado debate

no boxe feminino.

Aliados de Jair Bolsonaro (PL) ainda buscaram vincular o governo petista à taxação da premiação para medalhistas, embora a cobrança de imposto exista desde a década de 1970 e também tenha sido realizada na gestão do ex-presidente. Nesta quinta (8), Lula editou uma Medida Provisória que isenta do Imposto de Renda os prêmios pagos pelo Comitê Olímpico do Brasil a medalhistas. A polarização chegou às Olimpíadas logo na abertura do evento. A encenação com transgêneros e drag queens entendida como uma paródia do quadro a "Última Ceia", de Leonardo da Vinci, foi combustível para a direita não só no Brasil. A ultradireita francesa, liderada por Marine Le Pen, voltou-se contra a cena, e os aliados de Bolsonaro aproveitaram o embalo nas redes sociais.

O deputado federal Nikolas Ferreira (PL-MG) foi um dos primeiros a criticar e, depois, foi acompanhado por diversos outros parlamentares de seu partido. "As Olimpíadas começaram fazendo uma zombaria demoníaca da fé cristã", escreveu nas redes sociais. A Igreja Católica francesa também fez críticas à apresentação. O diretor da cerimônia de abertura, Thomas Jolly, afirmou que a obra de da Vinci não foi a inspiração da cena. Os organizadores das Olimpíadas, por sua vez, declararam que "nunca tiveram a intenção de desrespeitar qualquer grupo religioso".



CLIPPING

DATA

08.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

9 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

"Pelo contrário, acho que tentamos celebrar a comunidade, a tolerância. Acreditamos que essa intenção foi alcançada. Se alguém se sentiu ofendido, é claro que lamentamos muito." No Brasil, uma publicação do Ministério das Comunicações que trocou a imagem de Rebeca no pódio da ginástica artística por um computador, para divulgar um programa de conectividade, foi criticada. Por outro lado, postagem do Banco Central que abordou de outra forma as conquistas das atletas recebeu engajamento positivo. A autoridade monetária compartilhou a foto em que as atletas aparecem fazendo uma selfie e é possível ver uma cédula guardada na capa de celular da ginasta Julia Soares.

"Conquistar uma medalha inédita é coisa de brasileiro. Guardar dinheiro na capinha do celular, também.", publicou a conta. O debate de fundo político que mais dividiu as redes sociais diz respeito à participação das duas atletas no boxe feminino. A argelina Imane Khelif e a taiwanesa Yu Ting Lin haviam sido desclassificadas do Mundial 2023 pela IBA (Associação Internacional de Boxe), sob a justificativa de terem sido reprovadas em testes de elegibilidade para a disputa feminina — não se esclareceu exatamente quais testes foram esses.

Ambas, no entanto, foram consideradas aptas para os Jogos de Paris pelo COI (Comitê Olímpico Internacional), que acata a designação sexual impressa no passaporte dos atletas. A senadora Damares Alves (Republicanos-DF) foi uma das que abordou o tema no campo bolsonarista. "As mulheres desportistas não deveriam ser obrigadas a aceitar esse absurdo, e nós também não devemos ficar passivos diante de tamanha injustiça", escreveu.

O tema, inclusive, virou pauta de projeto de lei na Câmara. O deputado Daniel Freitas (PL-SC) quer aprovar uma lei para proibir em todo país que atletas transexuais participem de competições femininas. A deputada Erika Hilton (PSOL-SP), primeira integrante da Câmara negra e transexual, por sua vez, saiu em defesa das duas atletas. Ela afirmou que a extrema direita criou uma mentira para "deslegitimar todas as mulheres que não seguem um determinado padrão do que é ser mulher".

"Esses grupos se uniram de vez, pra dizer que duas mulheres cis, por nasceram com hormônios e melanina demais, não são, de fato, mulheres. A distância do que eles estão fazendo pra antiga prática de dizer que negros não eram humanos, com base em medições cranianas, é mínima", publicou nas redes sociais. Janja, por sua vez, foi alvo dos bolsonaristas devido aos gastos com sua ida aos Jogos para representar Lula. Ao todo, como mostrou a Folha, o governo gastou R\$ 83,6 mil em passagens para ela acompanhar o evento.

O senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) compartilhou uma montagem em que cita os impostos que as medalhistas irão pagar e diz que Janja "não fez nada pelo Brasil" e ainda gerou custos aos cofres brasileiros. Lula, por sua vez, tentou lucrar politicamente com o Bolsa Atleta e anunciou reajuste do benefício, o que não ocorria havia 14 anos, pouco antes dos jogos. Em 11 de julho, o mandatário sancionou o aumento de 10,8% da bolsa. "Ficou invisível o Bolsa Atleta para as pessoas que governaram esse país nos últimos anos" disse Lula. "Tudo na vida é reajustado, o preço da comida que a gente compra todo dia no supermercado, o preço da inflação, o salário mínimo, por que não o Bolsa Atleta?".

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 08.08.2024 – PÁG. A10

STF forma maioria para tornar ré mulher que pichou 'perdeu, mané' em estátua da Justiça no 8/1

Débora Santos foi identificada em foto da Folha ao vandalizar estátua na praça dos Três Poderes

A primeira turma do STF (Supremo Tribunal Federal) formou maioria para tornar ré a mulher acusada de vandalizar, no dia 8 de janeiro de 2023, uma escultura que fica em frente ao palácio da corte. Débora Rodrigues dos Santos foi identificada ao pichar "perdeu, mané" na obra durante os ataques antidemocráticos.

Fotos registradas pela Folha durante a invasão e destruição das sedes dos três Poderes identificaram a pichadora da estátua "A Justiça", uma das principais obras do artista mineiro Alfredo Ceschiatti.



A frase é uma referência à resposta do ministro Luís Roberto Barroso (STF) ao assédio feito por um apoiador do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL). "Perdeu, mané. Não amola!", disse o ministro ao homem que o abordou na rua, em Nova York, em novembro de 2022.

Além do relator, Alexandre de Moraes, também foram favoráveis ao recebimento da denúncia apresentada pela PGR (Procuradoria-Geral da República) os ministros Flávio Dino, Cármen Lúcia e Cristiano Zanin. O julgamento ocorre em plenário virtual, foi iniciado na última sexta-feira (2) e deve ser encerrado na próxima sexta-feira (9) —falta apenas o voto do ministro Luiz Fux.

A decisão indica que as autoridades confirmaram ser ela a responsável pelo vandalismo a partir da foto publicada pela Folha. Isso ocorreu tanto por laudo de correspondência morfológica facial quanto pela confirmação da própria acusada, que "confirmou ser a pessoa que aparece nas imagens".

Segundo a denúncia, Santos deve responder pelos crimes de associação criminosa armada, tentativa de abolição violenta do Estado democrático de Direito, golpe de Estado e dano qualificado por violência e grave ameaça para destruir patrimônio. A defesa de Débora Rodrigues dos Santos refuta as acusações. Ela está presa desde março do ano passado.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 08.08.2024 – PÁG. A11

Alcolumbre acelera PEC da Anistia após Pacheco negar pressa no Senado

Presidente da CCJ quer discutir proposta que beneficia partidos na próxima quarta (14) e votar em plenário no mesmo dia

Mariana Brasil



Menos de um mês após o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), afirmar que não haveria pressa para análise da PEC da Anistia, o tema deve entrar na pauta da Casa já na próxima semana. O anúncio de que a matéria será acelerada foi feito nesta quarta-feira (7) pelo presidente da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça), senador Davi Alcolumbre (União Brasil-AP). O colegiado deve discuti-la na próxima quarta (14). Alcolumbre pretende pedir a Pacheco que a votação no plenário seja feita já no mesmo dia, em dois turnos.

A Proposta de Emenda à Constituição trata do descumprimento das cotas raciais nas últimas eleições e beneficia partidos, isentando-os de penalidades na Justiça Eleitoral. O texto já passou na Câmara dos Deputados. "Essa matéria estará na pauta da próxima quarta-feira para deliberação da comissão e eu vou apresentar pessoalmente um requerimento de urgência para que a gente possa, na própria quarta levar essa matéria para o plenário", afirmou Alcolumbre. Em 12 de julho, Pacheco afirmou a jornalistas que não haveria adiantamento para votar o tema na Casa, ao participar de uma sabatina na ESPM (Escola Superior de Propaganda e Marketing), em São Paulo, durante Congresso da Abraji (Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo).

Pacheco se posicionou a favor das cotas raciais e contra a PEC da Anistia, em um primeiro momento. "O que se argumenta é que o TSE [Tribunal Superior Eleitoral] fez algumas mudanças no decorrer das últimas eleições e que isso gerou distorções ao longo do tempo", afirmou ele na ocasião. Na Câmara, com apoio do presidente Arthur Lira (PP-AL), o projeto tramitou por mais de um ano com reduzido debate público. Foi aprovado em julho, com apoio do PT de Lula e do PL de Jair Bolsonaro, e expressiva votação: em primeiro turno, por 344 votos a 89 e, em segundo, por 338 votos a 83.

Pela fala de Alcolumbre, favorito para a sucessão de Pacheco no comando do Senado a partir de 2025, o tema não deve ficar parado muito tempo na Casa. Alcolumbre disse nesta quarta que a pauta é uma demanda de todos os partidos e que críticas ao tema seriam uma "polêmica muito fácil" acerca da política e dos processos eleitorais no país. "Todo mundo se acha no direito de ofender qualquer tema que seja relacionado a uma reforma eleitoral, a uma proposta de emenda constitucional. E eu entendi a solicitação dos partidos", disse.

O senador afirmou ter se comprometido antes do recesso parlamentar em não colocá-lo para análise fora da pauta, ou seja, sobrepor a outros temas na sessão. Ele alegou também que a urgência de votação se deve à necessidade de regularizar a situação dos partidos políticos no Brasil com a aproximação das eleições

municipais. As modificações introduzidas pelo TSE e pelo STF (Supremo Tribunal Federal) em relação ao tema tratam do tempo de propaganda e financiamento eleitoral.

Em 2018, as duas cortes decidiram que os partidos deveriam repassar às mulheres tempo de propaganda e verba de campanha proporcional ao número de candidatas —ou seja, ao menos 30%. Em 2020, determinaram que os partidos distribuíssem a propaganda e a verba de campanha proporcionalmente ao número de candidatos brancos e negros lançados. Na prática, a PEC reduz a reserva de recursos destinados a candidatos pretos e pardos. Isso porque decisão do STF atualmente em vigor obriga os partidos a distribuir a verba de campanha de forma proporcional ao número de candidatos brancos e negros (pretos e pardos).

Por se tratar de uma emenda à Constituição, caso seja aprovada pelos senadores, a PEC será promulgada diretamente, sem necessidade de veto ou sanção presidencial. A PEC revoga a determinação de que negros devem receber verba eleitoral de forma proporcional ao número de candidatos, concede perdão a irregularidades e abre ainda um programa de refinanciamento de débitos aos atuais 29 partidos políticos. A proposta estabelece uma redação que sofreu diversas modificações em julho, várias delas feitas na Câmara dos Deputados.

JORNAL – O HOJE – 08.08.2024 – PÁG. 06

Presidente do STF pede desculpas a Maria da Penha

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Luís Roberto Barroso, fez um pedido de desculpas inédito em nome do poder judiciário à biofarmacêutica Maria da Penha pelo omissão e demora da Justiça brasileira em julgar o agressor que tentou assiná-la por duas vezes em 1983.

"Eu gostaria de dizer à Maria da Penha, em nome da Justiça brasileira, que é preciso reconhecer que no seu caso ela [a Justiça] tardou e foi insatisfatória e, portanto, nós pedimos desculpas em nome do Estado brasileiro pelo que passou e pela demora." O pedido formal de desculpa cumpre uma das recomendações feitas ao estado brasileiro pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) há 23 anos.



A declaração do presidente do STF ocorreu durante a abertura da 18ª Jornada Lei Maria da Penha, evento com duração de dois dias, em um escola pública no bairro Sol Nascente, no Distrito Federal, a 35 quilômetros do centro de Brasília.

Presente ao evento, Maria da Penha disse que já aguardava pelo pedido. "Eu já esperava que [o pedido de desculpa] tivesse sido feito há mais tempo. Eu acho que, realmente, é um reconhecimento, é um trabalho que foi feito desde o dia em que atentaram contra a minha vida. Desde esse dia, comecei a lutar por justiça. E a justiça não aconteceu com a rapidez que deveria ter acontecido."

JORNAL – O HOJE – 08.08.2024 – PÁG. 10

STJ acata tese temerária sobre partilha de bens adquiridos antes da união estável



A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, por unanimidade, que é possível a partilha do patrimônio acumulado antes do período de convivência em união estável, desde que seja provado o esforço comum para a sua aquisição. O casal que discute a partilha de bens manteve relacionamento desde 1978 e viveu em união estável a partir de 2012. As duas propriedades em disputa foram adquiridas nos anos de 1985 e 1986 – antes, portanto, da entrada em vigor da Lei 9.278/1996, que estabeleceu a presunção absoluta de que o patrimônio adquirido durante a união estável é resultado do esforço comum dos

conviventes.

No recurso especial endereçado ao STJ, a mulher sustentou que a escritura pública de união estável celebrada em 2012 seria prova suficiente para a partilha de todos os bens adquiridos na constância do vínculo convivencial. Escritura pública modificativa do regime de bens da união estável não pode retroagir. A relatora do caso, ministra Nancy Andrighi, explicou que a jurisprudência do STJ estabelece que a propriedade dos bens adquiridos antes da Lei 9.278/1996 é determinada pelo ordenamento jurídico vigente à época da compra (REsp 1.124.859) e que a partilha exige a prova da participação de ambos na aquisição (REsp 1.324.222).

A ministra apontou que mesmo no caso de bens adquiridos antes da Lei 9278/1996 – quando não havia presunção absoluta de esforço comum –, é possível que o patrimônio acumulado ao longo da união estável seja partilhado, desde que haja comprovação do esforço comum, conforme a Súmula 380 do Supremo Tribunal Federal (STF). Nesses casos, o dever de provar o esforço comum deve recair sobre o autor da ação, ou seja, sobre quem pretende partilhar o patrimônio.

Irrracionalidade

Por mais absurdo que pareça, tramita na Câmara dos Deputados um projeto de lei (PL 1335/24) que prevê que o condenado arque com os custos de colocação e manutenção da tornozeleira eletrônica e das despesas do sistema de monitoramento.

O texto estabelece também que o Estado destine parte do pagamento das multas destinadas ao fundo penitenciário para o ressarcimento das despesas com o monitoramento eletrônico de presos. Para o autor do PL (claro!, um policial militar), “apesar de ser uma alternativa ao encarceramento tradicional e ajudar a promover a reintegração social dos condenados, o monitoramento eletrônico traz custos que variam



de estado para estado”.

Maior representatividade

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 1161/24 que permite que o réu seja representado por advogado nas audiências de conciliação dos juzgados especiais cíveis. O texto inclui a regra na Lei dos Juzgados Especiais. Pela Exposição de Motivos do PL, “uma das diretrizes que regem todo o espírito da lei é a busca pela conciliação. A possibilidade de o advogado comparecer à audiência de conciliação deverá evitar grave desequilíbrio entre as partes, que poderão conciliar e firmar acordo que resulte na extinção do processo”.

Juiz apresenta proposta ao CNJ sobre extinção de multas de natureza penal

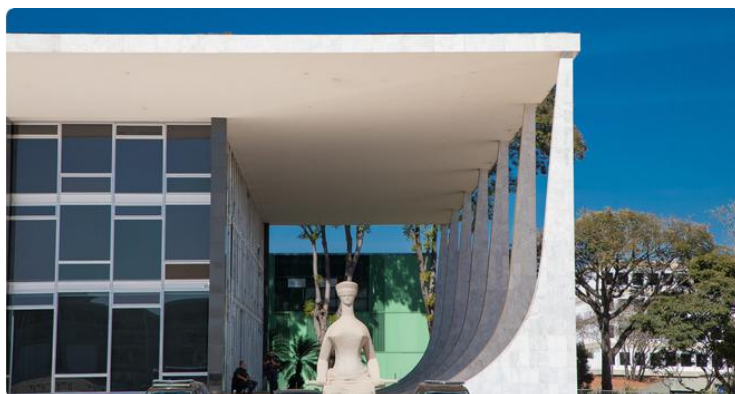


A extinção de execuções fiscais de valor inferior a R\$ 10 mil foi possibilitada pela Resolução CNJ n. 547/2024. Porém, ele destaca que o ato normativo não estende a possibilidade às penas de multa. Para o Juiz do TJSP, Guilherme Lopes Alves Lamas, com a alteração legislativa introduzida no Código Penal pela Lei 13.964/2019, conhecida como “Pacote anticrime” – houve elevado incremento das execuções em trâmite. A Resolução CNJ n. 547/2024 também deveria ser aplicada à execução das multas de natureza penal.

STF vota sobre responsabilidade civil da imprensa que divulga mentiras

O Supremo Tribunal Federal (STF) vai julgar nesta quarta-feira (7) dois recursos (embargos de declaração) contra a decisão que admitiu a responsabilização civil de veículos de imprensa pela publicação de entrevistas que reproduzam mentiras, se os fatos não tiverem sido adequadamente checados.

No julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1075412, o STF estabeleceu que a empresa só pode ser responsabilizada se ficar comprovado que, na época da divulgação da informação, havia indícios concretos de que a acusação era falsa. Outro requisito exigido é a demonstração do descumprimento do dever de verificar a veracidade dos fatos e de divulgar esses indícios.



Os recursos foram apresentados pelo Diário de Pernambuco, que é parte no processo, e pela Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji), admitida como terceira interessada. Entre os principais pontos, os embargos buscam aperfeiçoar a redação da tese de repercussão geral, que serve de parâmetro para que as outras instâncias da Justiça resolvam controvérsias semelhantes. A alegação é de que a redação é



CLIPPING

DATA

08.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

15 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

subjativa e pode abrir espaço para a aplicação da tese de maneira equivocada e inconstitucional, violando a liberdade de imprensa.

Para a Abraji, seria preciso incluir uma exigência expressa de intenção (dolo) ou negligência grosseira no lugar dos termos “dever de cuidado” e “indícios concretos de falsidade”. A associação também considera necessária uma ressalva que impeça a responsabilização civil de veículos de comunicação por entrevistas e debates transmitidos ao vivo, ainda que tenham sido gravados e possam ser visualizados mais tarde. Por sua vez, além do aperfeiçoamento da tese, o Diário de Pernambuco busca reverter sua condenação a indenizar o ex-deputado Ricardo Zaratini por uma entrevista, publicada em maio de 1995, com informações inverídicas sobre ele. Segundo o entrevistado, o ex-parlamentar teria sido responsável por um atentado a bomba, em 1966, no Aeroporto dos Guararapes (PE), que resultou em 14 feridos e na morte de duas pessoas.

A empresa alega que, quando publicou a entrevista, havia três versões para o atentado, uma delas atribuindo a autoria ao ex-deputado, e nenhum “protocolo razoável de apuração da verdade” permitiria ter certeza do acerto ou do equívoco da opinião do entrevistado. Também argumenta que soube da falsidade da acusação apenas dois meses depois, quando o Jornal do Commercio publicou reportagem que identificava fatos novos, analisava documentos e ouvia dezenas de ex-militantes. Alega, assim, que não deixou de observar os deveres de cuidado fixados pelo STF, pois não havia indícios concretos da falsidade da acusação no momento da publicação da entrevista. O relator dos embargos é o ministro Edson Fachin, que proferiu o voto que prevaleceu no julgamento de mérito. Na ocasião, ele observou que a liberdade de imprensa e o direito à informação não são absolutos, o que autoriza a responsabilização posterior em caso de divulgação de notícias falsas.

Quem cala não consente, apenas não diz nada

A 3ª Seção do STJ aprovou posições jurisprudenciais destinadas a limitar os efeitos da confissão durante investigação criminal. Ficou decidido que a confissão extrajudicial (aquela feita antes do processo) só terá alguma validade se for feita em ambiente institucional (delegacia). Ainda assim, não servirá para embasar uma decisão judicial.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 08.08.2024 – PÁG. POLÍTICA

PL que criminaliza empresas por racismo instaura polêmica no mundo jurídico



O projeto prevê que os crimes de racismo previstos na Lei Federal 7.716, de 1989, resultem em criminalização de CNPJs "nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da empresa"

A Comissão de Direitos Humanos do Senado deve analisar nesta quarta, 7, um projeto de lei que, se aprovado, poderá levar à criminalização de empresas por racismo. Atualmente, pessoas jurídicas somente respondem a ações penais em casos de crimes ambientais e contra a economia popular. O PL é o 4122, de 2021, de autoria do senador Fabiano Contarato (PT-ES), e causa divergência entre especialistas em Direito Penal empresarial. O projeto prevê que os crimes de racismo

previstos na Lei Federal 7.716, de 1989, resultem em criminalização de CNPJs "nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da empresa".

As penas vão de multas, suspensão temporária das atividades e obrigação de reparação de danos por meio da criação de programas de combate ao racismo. O PL ainda estipula a liquidação de empresas que forem criadas com o fim de promover ou ocultar crimes de racismo. "A pessoa jurídica constituída ou utilizada, preponderantemente, com o fim de permitir, facilitar ou ocultar a prática de crime definido nesta lei terá decretada sua liquidação forçada e seu patrimônio será considerado instrumento do crime e, como tal, perdido em favor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos", diz o texto do projeto.

Advogados que atuam na área de Direito Penal e Empresarial estão divididos quanto à legalidade e viabilidade da proposta. "A responsabilização criminal da pessoa jurídica só é possível nos crimes ambientais em razão de expressa e específica autorização constitucional", afirma o criminalista Sérgio Rosenthal. Mestre em Direito Penal pela USP e especialista em Direito Penal Econômico pela Universidade de Coimbra, Rosenthal destaca que "os grandes causadores de danos relevantes ao meio ambiente são empresas e tais infrações geralmente decorrem de decisões corporativas".

"O mesmo não ocorre com relação ao crime de racismo", ele pontua. Rosenthal defende que se políticas racistas forem adotadas por uma empresa "o ideal é punir as pessoas físicas efetivamente responsáveis, sem prejudicar outros trabalhadores, sócios ou investidores". O projeto já recebeu parecer favorável da senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA). Se passar pela Comissão de Direitos Humanos nesta quarta, 7, o texto vai à Comissão de Constituição e Justiça.

Especialista em Direito Penal Econômico pela Universidade de Coimbra e IBCCrim, o advogado Dinovan Dumas considera que a criminalização de empresas por atos de racismo "representa um avanço significativo

na luta contra a discriminação racial no Brasil". Ele diz que "a liquidação forçada de empresas constituídas para promover ou ocultar racismo é uma medida drástica, mas necessária para coibir a prática de discriminação de forma sistemática". Dumas integrou a Comissão de Direitos Humanos da OAB/SP por dois mandatos. Ele avalia que a legislação precisa se tornar "cada vez mais" antirracista. "Não basta ser contra o racismo. É preciso que sejamos anti-racistas. É assim, e somente assim, que a senzala será definitivamente esquecida."

Para Dumas, o projeto de Contarato é um passo importante "para responsabilizar não apenas indivíduos, mas também as companhias, que muitas vezes se escondem atrás da pessoa jurídica para cometer atos discriminatórios". O criminalista Philip Antonioli crava que o projeto é "um completo absurdo". "A ideia de criminalizar empresas por racismo não cabe na teoria que estrutura nosso Direito Penal", afirma Antonioli. "O único tipo que recai sobre as pessoas jurídicas é o crime ambiental, cuja penalidade para as empresas é de multa, dentre outras punições."

Segundo ele, no ordenamento jurídico brasileiro, é necessário que haja o elemento subjetivo de dolo ou culpa para configurar o cometimento de crimes. E isso, em seu entendimento, não abrange as empresas. "É elementar dos tipos penais a existência de dolo ou culpa, pois o reconhecimento da conduta típica requer necessariamente a participação do homem em uma determinada situação. Não faz sentido imputar crime de racismo a pessoas jurídicas."

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 08.08.2024 – PÁG. DIREITO E JUSTIÇA

Quais requisitos para ação coletiva na defesa dos interesses de servidores públicos?

Interesse coletivo ou difuso: a ação deve ter como objetivo a defesa de interesses coletivos ou individuais homogêneos dos servidores públicos

Lourenço Grieco Neto e Fernanda Mendonça dos Santos Figueiredo

As ações coletivas podem ser utilizadas para proteger direitos coletivos em sentido estrito ou direitos individuais homogêneos dos servidores públicos. Legitimidade para propor: a ação coletiva pode ser proposta por sindicatos ou associações que representem os servidores públicos, desde que tenham pelo menos um ano de existência e incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses dos seus membros ou associados.

Interesse coletivo ou difuso: a ação deve ter como objetivo a defesa de interesses coletivos ou individuais homogêneos dos servidores públicos. Admissibilidade da causa de pedir: deve ser demonstrada a existência de um ato lesivo ou uma ameaça de lesão aos interesses dos servidores públicos, justificando assim a propositura da ação coletiva.

Benefício comum: a ação deve beneficiar um grupo significativo de servidores públicos que tenham interesses comuns ou sejam



afetados pela mesma situação jurídica. Além disso, é importante considerar que, para a defesa de direitos específicos dos servidores públicos, podem existir leis e normas específicas que regulamentam determinadas questões, como estatutos dos servidores públicos, regulamentos internos, entre outros dispositivos legais.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 08.08.2024 – PÁG. DIREITO E JUSTIÇA

A controversa Portaria 3.665/2023 e a evolução da jornada de trabalho no Brasil

A regra geral da jornada de trabalho, regida pela CLT, é da limitação a oito horas diárias, que, aliás, remete ao período imediatamente posterior à primeira guerra mundial, por exemplo, França e Portugal, em 1919

Hugo Luiz Schiavo



O ministro do Trabalho, Luiz Marinho, adiou pela quarta vez a portaria 3.665/2023, sobre autorização de trabalho no comércio aos domingos. A hesitação do Ministério do Trabalho revela que a proposta apresentada pelo Poder Executivo, no sentido de submeter à negociação sindical o funcionamento aos domingos de diversos setores do comércio, está longe de encontrar o consenso no Congresso Nacional e no setor empresarial. A exigência de prévia negociação sindical para funcionamento do comércio aos domingos não consta na lei e, portanto, tal requisito deveria ser deliberado e incluído apenas pelo Poder Legislativo.

A controvérsia não surpreende porque as questões relativas à jornada de trabalho envolvem direitos de toda a sociedade e possuem histórico de polêmicas, e até conflitos, no mundo moderno. A regulação da jornada de trabalho, na Constituição e na CLT, possui múltiplas disposições. A regra geral da jornada de trabalho, regida pela CLT, é da limitação a oito horas diárias, que, aliás, remete ao período imediatamente posterior à primeira guerra mundial, por exemplo, França e Portugal, em 1919.

A semana de cinco dias de trabalho e oito horas diárias, conhecida como semana inglesa, curiosamente, foi anunciada por Henry Ford em 1926 para "Ford Motors", sendo uma inovação à época, com objetivo de aumento de produtividade e, ao mesmo tempo, beneficiar os trabalhadores. Nota-se que a semana de cinco dias de trabalho consolidou-se nos mais variados países há um século, portanto, a alteração ou superação desse modelo não será simples, porque moldou a forma de trabalho da sociedade global. Atualmente, a hiperconexão e extrema velocidade da circulação e acesso de informações e comunicações desafiam continuamente o bem-estar geral e saúde mental das pessoas e dos trabalhadores.

Novas abordagens sugerem adoção da semana de quatro dias de trabalho, por exemplo, na tentativa de se aprimorar a relação entre tempo e resultado, na qual mais horas de trabalho não representam maior produtividade. As novas gerações começam a questionar a cultura de trabalho excessivo, porque o trabalho

em extensa carga horária não é sustentável a longo prazo, em razão dos efeitos prejudiciais à saúde e bem-estar geral que, ao final, acabam prejudicando a produtividade dos trabalhadores. Deve ser feita ressalva de que a semana de quatro dias de trabalho não pode se aplicar, ao menos em curto e médio prazo, a relevante número de relações de emprego, porque há setores econômicos em que se demanda disponibilidade contínua para atendimento de clientes, nos horários de funcionamento dos estabelecimentos, ou da produção, que não pode sofrer interrupções.

É interessante notar que alguns autores, empresas e executivos têm repensado a forma de utilização do tempo com o objetivo de obter maior reflexão e criatividade, a serem revertidas em prol da vida pessoal e profissional, reforçando os aspectos essenciais da atividade empresarial. Nos casos em que as configurações do trabalho se adaptem à semana de 4 dias, a implementação poderá ser o exemplo a ser seguido paulatinamente por demais setores. Porém, o trabalho informal ou autônomo caminha em sentido oposto e os trabalhadores nessas condições trabalham mais que 44 horas semanais, chocando-se com as proposições de redução de trabalho semanal para os trabalhadores formais. A semana de quatro dias de trabalho ou mesmo a redução do limite de horas semanais é tema de controvérsia e irá variar de acordo com a peculiaridade de cada trabalho. É importante que seja aprofundado e submetido ao diálogo da sociedade, subsidiado por amplas pesquisas e estudos.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 08.08.2024 – PÁG. E1

STJ começa a julgar tese bilionária sobre seguro habitacional

Placar está em dois a um contra o pagamento de indenização por vícios de construção

Beatriz Olivon

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) começou a julgar uma questão com impacto bilionário para a União, que saiu na frente no placar. Os ministros discutem se as seguradoras devem indenizar beneficiários do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) por causa de vícios de construção descobertos depois do fim dos financiamentos. Por enquanto, há dois votos contra o pagamento de indenização e um a favor. A sessão foi interrompida por pedido de vista.

No julgamento, os ministros analisam se a indenização pode ser pedida até um ano depois do fim do financiamento ou até um ano a partir da descoberta do vício, independentemente de quando ocorrer. Essa segunda hipótese, segundo a União e seguradoras, torna quase infinito o prazo para pagamentos. O Conselho Curador do FGTS (CCFCVS) estima impacto de R\$ 16,8 bilhões para a União, a depender da decisão. Para a defesa dos mutuários na ação, porém, o valor seria bem menor, de R\$ 1,4 bilhão para as seguradoras. Entre janeiro e abril, o seguro habitacional arrecadou R\$ 2,3 bilhões.



O tema é julgado em processo repetitivo. Portanto, a decisão deverá ser seguida pelas instâncias inferiores (REsp 1799288 e REsp 1803225). Seguradoras privadas



CLIPPING

DATA

08.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

20 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

também poderão ser afetadas, segundo especialistas. No caso da União, o impacto viria do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), administrado pela Caixa Econômica Federal (CEF) e que garante as apólices. Hoje existem 68,7 mil ações judiciais ativas cadastradas pelas seguradoras como de interesse nesse caso, segundo informou a Caixa ao Valor.

A Advocacia-Geral da União (AGU) defende que o seguro em questão é do financiamento habitacional e não destinado a cobrir vícios de construção. Mesmo assim, o órgão aceita que a jurisprudência já tenha consolidado a possibilidade de cobertura de vícios de construção, mas valendo apenas até um ano depois do término do financiamento habitacional. Alguns acordos vem sendo realizados com mutuários. Há relevante impacto financeiro para a União, segundo Flávio Roman, advogado da União, afirmou na sessão. Em 31 de dezembro de 2023, informou, havia 44,9 mil processos sobre o assunto, com valor provisionado que passava dos R\$ 16,6 bilhões.

Ainda segundo Roman, o Ministério da Fazenda afirmou que se for vencedora a tese dos mutuários, prolongando os efeitos do seguro além do tempo, o FCVS poderia ficar sujeito a um número infinito de ações judiciais e uma política pública dos anos 90 afetaria o bolso dos brasileiros hoje. Por isso, acrescentou, a ideia de um “seguro vitalício” é combatida pela AGU. Segundo Alexandre Paredes, procurador que falou em nome da Superintendência de Seguros Privados (Susep), a “imprescritibilidade” desses seguros representaria um risco sistêmico ao setor.

Advogado representante dos mutuários no caso, Guilherme Veiga Chaves destacou “não sabiam que estavam comprando um pesadelo, imóveis com vícios da construção, que vieram a apresentar problemas na fundação dos prédios”. De acordo com ele, existem 2.193 prédios em risco habitados por famílias que compraram esses imóveis do governo. Relatora do caso, a ministra Isabel Gallotti votou contra o pedido dos mutuários. Para ela, a postergação do prazo das apólices, além de incoerente com a finalidade do seguro habitacional, acarreta “insustentável ônus ao sistema”, inviabilizando a constituição de reservas técnicas. Ainda segundo a relatora, tornar inesgotável o prazo de prescrição pode levar o seguro habitacional a ter um âmbito de cobertura indissociável de qualquer cálculo de previsão de risco.

A ciência do fato gerador do pagamento do seguro, acrescentou, deve acontecer dentro da vigência do contrato de financiamento ou da vigência do seguro — um ano além do financiamento. Com o fim do contrato, de acordo com a relatora, não há mais risco nem necessidade de constituição da reserva técnica por parte das seguradoras, dando previsibilidade ao sistema. Segunda a votar, a ministra Nancy Andrighi divergiu. Para ela, seria necessário considerar a vulnerabilidade dos segurados, as informações que foram prestadas a eles, a natureza dos contratos de adesão e o interesse público do programa de assegurar acesso a uma moradia digna. Os vícios estruturais de construção, disse, estão acobertados pelo seguro habitacional, cujos efeito devem seguir no tempo, mesmo após a conclusão do contrato.

O termo inicial de prescrição da pretensão indenizatória em face das seguradoras nos contratos ativos ou extintos do sistema financeiro de habitação, acrescentou, é a ciência do segurado da recusa da cobertura securitária pela seguradora. O julgamento foi suspenso após pedido de vista do ministro Herman Benjamin. Antes, porém, o ministro Humberto Martins, decidiu apresentar o seu voto, seguindo a relatora. A Corte Especial é composta por 15 ministros. O ministro Og Fernandes não participa do julgamento.

Durante o julgamento, ficou a dúvida se a União poderia seguir negociando acordos com mutuários. A ministra Nancy Andrighi chegou a perguntar, após as sustentações orais, ao advogado da União sobre os acordos firmados e homologados sobre o assunto, mas não se mostrou convencida sobre a possibilidade de resolverem todas as situações a depender da decisão do STJ no caso. A AGU realizou um acordo em uma ação coletiva. O acordo contempla 400 prédios no Estado de Pernambuco, atendendo cerca de 14 mil famílias. E o órgão, segundo o advogado, pretende continuar com essa política. O advogado dos mutuários, por sua vez, afirmou que mais de dois mil prédios estão fora dessa ação coletiva e manifestou preocupação com a possibilidade de acordos futuros se o STJ decidir pela indenização limitada.

Supremo impõe limite territorial para execução fiscal

Corte decidiu, por unanimidade, onde o processo de cobrança fiscal pode tramitar

Beatriz Olivon



O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por unanimidade, que a execução fiscal pode tramitar no local onde foi lavrado o auto de infração ou na localidade de domicílio do contribuinte — desde que esteja nos limites do território do município ou Estado. Para os ministros, permitir o ajuizamento de processos em qualquer lugar do país dificultaria a recuperação de créditos tributários. O tema foi julgado em repercussão geral no Plenário Virtual, em julgamento que terminou à meia-noite de ontem. Foi aprovada a seguinte tese, que deverá ser seguida pelas instâncias inferiores: “A aplicação do artigo 46, parágrafo 5º, do CPC [Código de Processo Civil] deve ficar restrita aos limites do território de cada ente subnacional ou ao local de ocorrência do fato gerador” (ARE 1327576).

Com o julgamento, os ministros restringiram a aplicação do artigo 46. O dispositivo estabelece que a ação fundada em direito pessoal ou em direito real sobre bens móveis será proposta, em regra, no foro de domicílio do réu. E o parágrafo 5º complementa: a execução fiscal será proposta no foro de domicílio do réu, no de sua residência ou no do lugar onde for encontrado. O caso analisado no Plenário Virtual envolve a Marilliam Comércio, Importação e Exportação de Artigos Domésticos, com sede em Itajaí (SC). Ela passou a responder a execução fiscal ajuizada no município de São José do Ouro (RS), onde foi autuada.

Na ação, porém, alegou que o fato dificultaria o seu direito de defesa porque teria que arcar “com elevadas despesas, tanto com advogado quanto com deslocamento, para ter por assegurado o contraditório e a ampla defesa”. Ainda segundo a argumentação da empresa, não seria válido o argumento de que os juízes de um Estado não teriam condições de apreciar a situação específica de outro. Para o governo do Rio Grande do Sul, a ação poderia ser ajuizada onde ocorreu o fato que gerou a cobrança do tributo — no caso, ICMS

apurado em trânsito de mercadorias. Esse foi o entendimento que acabou prevalecendo no julgamento do STF.

O relator, ministro Dias Toffoli, negou o pedido da empresa de obrigatoriedade de a execução fiscal ser proposta no foro de domicílio do réu, no de sua residência ou no do lugar onde for encontrado, mesmo quando implique o ajuizamento e processamento da ação de cobrança em outro Estado. O ministro citou, em seu voto, dois precedentes do STF nesse sentido, em que foi relator e ficou vencido. Nos julgamentos (ADI 5737 e ADI 5492), a Corte restringiu a determinação do CPC, tendo em vista a Constituição Federal, para estabelecer a sua aplicação aos limites do território de cada ente subnacional — Estado ou município — ou ao local de ocorrência do fato gerador.

Dias Toffoli indica que ficou vencido no julgamento das ações ao defender a constitucionalidade do parágrafo 5º do artigo 46 do Código de Processo Civil. Mas, citando o princípio da colegialidade, aplicou na repercussão geral a decisão que prevaleceu naqueles casos. No julgamento das ações, os ministros consideraram inconstitucional a regra que permite que os Estados e o Distrito Federal sejam demandados perante qualquer comarca do país e, quanto ao foro de execução fiscal, essa possibilidade ampla dificultaria a recuperação de ativos em um procedimento que já tem baixo índice de eficiência e trata de valores importantes para as finanças dos entes. Na conclusão, atribuíram interpretação conforme à Constituição ao artigo 46, parágrafo 5º, do CPC.

De acordo com o advogado Tiago Conde, sócio do escritório Sacha Calmon Misabel Derzi Advogados, a repercussão geral é importante porque promove pacificação social e estabiliza a orientação sobre o local do ajuizamento de execução fiscal. Com isso, podem ser evitados recursos desnecessários, acrescenta o tributarista. Ainda segundo Conde, a definição reforça a importância dos precedentes e da estabilidade das decisões. Em ações diretas de inconstitucionalidades que já tinham sido julgadas pelo STF, lembra, o ministro Dias Toffoli, que foi relator da repercussão geral, tinha ficado vencido e agora, em razão do princípio de colegialidade, realinha o entendimento “em absoluto respeito aos precedentes”.

Destaque

Retenção de gorjetas

A 6ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) manteve a invalidade de uma norma coletiva que previa a retenção de gorjetas para dividi-la entre o empregador e o sindicato. Para o colegiado, a retenção da parcela em percentual superior ao previsto na legislação e sem destinação exclusiva para pagamento de encargos sociais, trabalhistas ou previdenciários é uma medida abusiva que caracteriza apropriação indevida de remuneração. A ação trabalhista foi movida por um encarregado de materiais que trabalhou de 1974 a 2010 no Hotel Intercontinental Hoteleira Ltda., no Rio de Janeiro (RJ).

Sua remuneração tinha uma parte fixa e uma variável,



resultado das gorjetas pagas pelos clientes. Mas, segundo ele, somente 30% dessa verba era distribuída aos empregados. A empresa, em sua defesa, disse que as gorjetas eram incluídas compulsoriamente nas notas de despesas (taxa de serviço) no percentual de 10%, e 35% do montante arrecadado mensalmente eram retidos para a própria empresa e para o sindicato profissional, conforme autorizado nos acordos coletivos. Tanto o juízo de primeiro grau quanto o Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro (TRT-RJ) concordaram que o percentual de retenção das gorjetas era superior aos 33% previstos na CLT, ultrapassou os limites da atuação da negociação coletiva. Com isso, o hotel foi condenado a restituir os valores retidos (RR-912-74.2012.5.01.0017).

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 08.08.2024 – PÁG. E2

Atualização do Código Civil: antes feito do que perfeito?

Ainda há - e assim espera-se - um longo caminho a ser percorrido para o necessário aprimoramento e adequação social do texto projetado

Cíntia Burille



Em 4 de setembro de 2023, instalou-se a Comissão de Juristas responsável pela revisão e atualização do Código Civil, com a finalidade de apresentar, em tempo recorde, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei para revisão e atualização do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002). Certamente entre os trending topics jurídicos do momento, a minuta de texto final ao anteprojeto, apresentada em 26 de fevereiro, dispõe de revisão significativa no âmbito do Direito Civil, com pretensões de atualização na parte geral (pessoas, bens e fatos jurídicos) e especial (obrigações, responsabilidade civil, contratos, direito da empresa, direito das coisas,

direito de família, direito das sucessões) e, ainda, na ousada e (des)necessária criação de um novo Livro no Código Civil, de direito digital, o que vem sendo alvo de críticas não apenas pela impossibilidade temporal para o devido aprofundamento dos debates, mas, principalmente, pela insegurança jurídica que diversas sugestões de alterações suscitam.

É o caso do “rebaixamento” da posição do cônjuge e do companheiro quando da morte do parceiro afetivo, aos quais pretende-se a realocação para o terceiro lugar na ordem de vocação hereditária, ressuscitando o que era previsto na Lei Feliciano Pena de 1907, onde o cônjuge sobrevivente somente herdava na falta de descendentes e ascendentes. Tal iniciativa altera profundamente a previsão atual do artigo 1.829 do Código Civil e dá as costas para um fato que não deixou de ser uma dura realidade: a vulnerabilidade econômica nas relações afetivas, diante da desigualdade econômica da mulher. Uma coisa é possibilitar que os pares escolham por não concorrerem com os descendentes e/ou ascendentes. Outra, muito diferente - pretendido pelo anteprojeto -, é impor isso como regra e condicionar a participação do parceiro afetivo na herança à realização de testamento, ignorando a vulnerabilidade econômica nas relações afetivas.



CLIPPING

DATA

08.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

24 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Um segundo ponto diz respeito a questões que ficaram fora. Os artigos que tratam de regulamentar, finalmente, as técnicas de reprodução humana assistida são mera reprodução do que já orientam as Jornadas de Direito Civil e o Conselho Federal de Medicina. Autoriza-se a barriga solidária (que deve pertencer à família de um dos parceiros, com parentesco de até quarto grau), mas proíbe a barriga de aluguel (hipótese em que uma pessoa cede seu corpo para gerar o filho de outro casal, mediante pagamento pelo serviço prestado).

Tal restrição torna a barriga de aluguel acessível apenas para aqueles que têm recursos para buscar essa opção em países onde a prática é legal, criando desigualdade no acesso aos serviços reprodutivos. Além da proibição violar a autonomia reprodutiva das mulheres, ainda leva a práticas clandestinas (a exemplo da inseminação caseira ou auto inseminação) e ilegais, onde a falta de regulamentação pode resultar em abusos e exploração, tanto de gestantes quanto de futuros pais. A chancela do texto projetado à proibição da barriga de aluguel no Brasil não apenas inviabiliza a garantia constitucional da livre iniciativa familiar, mas também discrimina grande parte da população que não tem acesso a clínicas de reprodução assistida, em razão do alto custo financeiro desses procedimentos.

O terceiro e último ponto figura, certamente, entre os mais polêmicos: alienação parental. Hoje regulamentado pela Lei nº 12.318/2010, o tema divide opiniões: há aqueles que defendem a revogação da lei, em razão de suposta discriminação contra mulheres e meninas, imputando à legislação a perda da base de residência dos filhos em favor do pai abusador; e há aqueles que advogam pela sua manutenção, como meio eficaz de assegurar e proteger crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade em seu contexto familiar, em relação a atos praticados por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância, que impliquem em violência psicológica e abuso moral.

Ouso complementar que a Lei nº 12.318/2010 não apenas apresenta-se como instrumento de proteção à criança e ao adolescente, totalmente distante de qualquer discriminação de gênero, mas também representa um avanço na compreensão da importância e da complementaridade das funções parentais. E justamente sobre esse aspecto, o anteprojeto de atualização e revisão do Código Civil silenciou. No Livro que trata do Direito de Família, em especial nas questões relativas à guarda e à convivência, institutos que são diretamente afetados por condutas alienadoras, a comissão não propôs nenhuma novidade ou alteração que pudessem reforçar o viés protetivo às crianças e adolescentes frente a investidas alienadoras por parte de algum familiar. A escolha pela não incorporação de medidas que visem inibir e atenuar atos de alienação parental no texto projetado não apenas dá palco a distorções sobre a sua aplicação prática, mas também desasiste a maior vítima desse tipo de abuso: as crianças e os adolescentes.

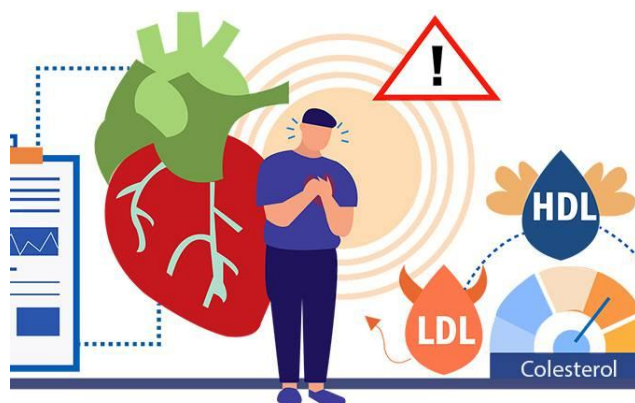
Sempre é bom lembrar que o Código Civil de 2002 passou quase três décadas em tramitação no Congresso Nacional. Essa demora importou em uma maior maturação das discussões que envolviam a nova legislação e, conseqüentemente, a vida das pessoas. Portanto, ainda há - e assim espera-se - um longo caminho a ser percorrido para o necessário aprimoramento e adequação social do texto projetado, especialmente no que diz respeito às duas áreas mais sensíveis do Direito Civil: o Direito de Família e das Sucessões.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 08 de Agosto – Dia Nacional de Prevenção e Controle do Colesterol

Controle das taxas de colesterol é fundamental para evitar doenças cardiovasculares

Dia 8 de Agosto é comemorado o Dia Mundial de Combate ao Colesterol. A data foi criada para promover ações de conscientização e prevenção contra o colesterol alto, que é considerado um dos fatores que mais contribuem para o desenvolvimento de diversas doenças cardiovasculares. Segundo o Ministério da Saúde, essas doenças são a primeira causa de mortalidade no Brasil, com 300 mil mortes anuais, cerca de 40% da população brasileira tem o colesterol elevado.



O colesterol é uma substância essencial para o correto funcionamento do organismo, compõe estruturas das células do coração, intestino, músculos, pele, fígado, nervos e cérebro. Ainda atua na digestão e na formação de alguns hormônios e vitaminas. No entanto, sua ingestão deve ser controlada, para que essas as taxas de colesterol no sangue permaneçam equilibradas. Altas taxas de colesterol são determinadas por fatores genéticos e também alimentares.

Por ser um tipo de gordura, o colesterol precisa se ligar a uma proteína para ser transportado no sangue, formando assim a lipoproteína de baixa densidade (LDL) e a lipoproteína de alta densidade (HDL). O HDL é chamado de “bom” colesterol pois carrega o colesterol dos tecidos do corpo para o fígado, e assim é eliminado do corpo através da bile e facilita a “limpeza” das artérias. Já o LDL é conhecido como o “mau” colesterol, pois faz o contrário do HDL, ou seja, leva o colesterol do fígado para os tecidos e facilita seu acúmulo nas artérias do corpo. Esse acúmulo pode causar obstrução dos vasos e conseqüentemente doenças cardiovasculares como Infarto agudo do miocárdio e Acidente Vascular Cerebral (AVC). Os níveis ideais vão depender do risco cardiovascular de cada paciente e é calculado pelo médico durante a consulta. Mas basicamente o LDL deve ser menor que 130 mg/dL e o HDL maior que 40 mg/dL, para adultos com mais de 20 anos.

A mudança no estilo de vida com dieta adequada e atividade física regular pode reduzir de 10% a 15% as taxas do colesterol, o que é uma contribuição considerável no tratamento para redução do colesterol. O tratamento é feito com medicamentos que reduzem os níveis de colesterol, como por exemplo as estatinas, atividade física regular e dieta adequada. Basicamente as gorduras trans e saturadas, que são encontradas mais nos alimentos: leite e seus derivados, carne bovina gordurosa, alimentos embutidos e industrializados como sorvetes, salgadinhos, margarina e salames podem aumentar os níveis de colesterol. Trocar gorduras saturadas (leite e derivados, carne bovina) por gorduras poli-insaturadas (atum, óleo de girassol, azeite, linhaça, castanhas) e também reduzir o consumo de bebida alcoólica e de açúcares.